RESPOSTAS PEDIDO 4 (promoção) – ID LUIZ

426

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

**FALE COM O TRT**

**Protocolo:**87563300141012640    **Data da Solicitação:**07/09/2014 - 18:46

**Nome:**Luiz Fernando Marrey Moncau   
**E-mail:**[luizmarreym@gmail.com](mailto:luizmarreym@gmail.com)   
**Endereço:**   **Compl.:**  
**Bairro:**   **Cidade:**    **Estado:**RJ  
**Telefone:**(21) 98168499    **Celular:**(0) 0  
**Setor envolvido:**Ouvidoria   
**Tipo de Manifestação:**Informações   
**Seu relacionamento com a Justiça:**Outros   
**Deseja receber sua resposta por:**Não aplicável   
**Manifestação:**Olá, possuo interesse acadêmico em temas relacionados à planos de carreira de funcionários públicos e gostaria de solicitar, com base na Lei 12.527, as seguintes informações e documentos: (a) Todas as normas internas (e.g. portarias, resoluções, etc) deste Tribunal relacionadas à promoção de magistrados. Solicito, por favor, que seja enviado o texto integral destas normas. (b) Todas as atas das reuniões do Órgão Competente (e.g. Órgão Especial, Presidência, etc) para a definição de promoção de magistrados nas quais este assunto tenha sido deliberado. Luiz Fernando Marrey Moncau CPF: 302.720.158-14

**Resposta Final - 08/09/2014 às 11:58:**Prezado Sr, Esclarecemos que todas as informações solicitadas por V. Sa. se encontram disponíveis em nosso site ( Legislação/Normas do TRT-02/Atos Normativos) e (Legislação/ Leis, Decretos e Códigos), sendo desnecessária a presente solicitação, visto que a informação já se encontra acessível. Atenciosamente, Ouvidoria

437 TJRN

Ilmo. Sr. Luiz Fernando Marrey Moncau

Extrapola a competência desta Ouvidoria o encaminhamento dessas informações. Conforme Resolução nº 026/2010-TJRN.

Atenciosamente,

Ouvidoria/TJRN

TJ CEARÁ - 430

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| |  | | --- | | **OUVIDORIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ <ouvidoriageral@tjce.jus.br>** | | Anexos8 de set  https://mail.google.com/mail/images/cleardot.gif |  | **https://mail.google.com/mail/images/cleardot.gif**  **https://mail.google.com/mail/images/cleardot.gif** |
| |  | | --- | | para mim  https://mail.google.com/mail/images/cleardot.gif | | | |

Prezado senhor Luiz Fernando Marrey  Moncau,

Boa tarde!

Em atenção a sua solicitação, cumpre-nos informá-lo que o Código de Divisão e Organização Judiciária do Poder Judiciário Estudual Cearense dispõe de um capítulo que trata da promoção dos juízes de direito (CAPÍTULO V). Referido Código poderá ser adquerido em livrarias especializadas ou mesmo no sítio do TJCE, precisamente consultando em consultas, no link Atos Normativos. Sobre o assunto, temos ainda a Resolução nº 08, de 03 de maio de 2010, igualmente podendo ser adquerida no sítio do TJCE. Normatizando aludida Resolução, segue em anexo cópia da Instrução Normativa nº 01/2010, cuja divulgação esta Ouvidoria não localizou no citado sítio.   (Informação disponível, ver art. 11, § 6º da Lei nº 12.527)

Atenciosamente,

José Wilson Lustosa de Sousa

Coordenador Ouvidoria Geral/SIC

423 – TRF 4

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| |  | | --- | | **RF4 <no-reply@trf4.jus.br>** | | Anexos9 de set  https://mail.google.com/mail/images/cleardot.gif |  | **https://mail.google.com/mail/images/cleardot.gif**  **https://mail.google.com/mail/images/cleardot.gif** |
| |  | | --- | | para mim  https://mail.google.com/mail/images/cleardot.gif | | | |

Prezado(a) Senhor(a):  
  
Os Concursos de Promoção de magistrados neste Tribunal Regional Federal regem-se pelos artigos 93, inciso II, da Constituição Federal, nos termos da Resolução nº 106/2010, do Conselho Nacional de Justiça, dos artigos 22, 23 e 24 da Resolução nº 01/2008, do Conselho da Justiça Federal, bem como dos artigos 373 a 383 do Regimento Interno do Tribunal, e do disposto nas Resoluções nº 01/2011, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM - e nº 02/2010, deste Tribunal.  
Por sua vez, as atas das sessões do Plenário Administraivo deste Tribunal, órgão competente para o exame das promoçõs, são publicadas no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região, disponível no site deste Tribunal, no link: Notícias e Publicações - Diário Eletrônico, e selecionando Publicações Administrativas  
Para contato com a Ouvidoria, utilize sempre o site do TRF4.  
Atenciosamente,Ouvidoria TRF4

425 – trt 3

Prezado Sr.**Luiz Fernando Marrey Moncau**,

Em atenção à sua consulta, embasada na Lei de Acesso à Informação (LAI), através da qual pretende relação de normas internas deste Regional relacionadas à promoção de magistrados, bem como atas das reuniões dos Órgãos Competentes que abordaram o tema, temos a informar que o Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região já disponibiliza essa consulta em seu sítio eletrônico [www.trt3.jus.br](http://www.trt3.jus.br/), na aba "Bases Jurídicas" - "Legislação". Ali se encontram as opções de normas internas deste Regional, bem como o teor das atas do Pleno, as quais podem ser acessadas, devendo-se digitar o assunto a ser pesquisado em cada uma delas.

Demais orientações encontram-se nas referidas páginas eletrônicas, que inclusive indicam o endereço eletrônico[dsdlj@trt3.jus.br](mailto:dsdlj@trt3.jus.br) em caso de dúvidas.

Informamos que a LAI não exige que o Órgão público consolide informações da maneira solicitada, a teor do artigo 11, §3o, da Lei 12527/11.

Atenciosamente,

Ouvidoria do TRT-3

TJ PIAUÍ - 436

PDF ANEXO! APARENTEMENTE BOA RESPSOTA!

427 TRT 15

Sua ocorrência de chave nº 0471089521001247128053528 foi respondida pela ouvidoria em 17/09/2014 e contém a seguinte mensagem: 

Prezado Senhor,

Referente à ocorrência dirigida à Ouvidoria do TRT da 15ª Região, transcrevemos os esclarecimentos prestados pela Assessoria de Apoio aos Magistrados:

"Os normativos deste Tribunal, referentes à promoção de Magistrados, são: Resolução Administrativa nº 001/2006 e Resolução Administrativa nº 013/2010, ambas estão disponíveis em nossa Home Page - Informações - Normas Institucionais. As Atas de Sessão não são pertinentes a esta Assessoria.

Informamos, ainda, que sua ocorrência foi devidamente encaminhada, nesta data, à Vice-Corregedoria deste Tribunal, órgão ao qual esta Ouvidoria está subordinada, para análise e eventuais providências.

Protocolo 294/2014-OVD

Atenciosamente,

Ouvidoria do TRT da 15ª Região

433 – TJMS BIZZARAA

Segue resposta do Secretaria do Conselho Superior da Magistratura a respeito do seu questionamento:

As Resoluções que tratam da matéria de concurso de promoção de magistrados são: a Resolução 570/10 do TJMS e Resolução 106/10 do CNJ.

Atenciosamente,  
  
Christiane Padoa

Diretora da SCSM

427 TRT 15

Protocolo Nº 294/2014-OVD  
Peticionário(s):  
Luiz Fernando Marrey Moncau  
  
De ordem do Exmo. Desembargador Vice-Corregedor Regional,  
foi exarado o seguinte despacho:  
Dê-se ciência ao interessado que, estando as informações  
solicitadas disponíveis ao público de maneira eletrônica, por  
meio do sítio deste Tribunal, na aba "Informações" - "Normas  
Institucionais (Resoluções Administrativas 001/2006 e 013/2010),  
bem como no linkhttp://[portal.trt15.jus.br/sessoes-administrativas](http://portal.trt15.jus.br/sessoes-administrativas)  
(Atas de  
Sessões), a entidade pública está desonerada de seu fornecimento  
direto, nos termos do art. 11, § 6º, da Lei 12.527 (Lei de  
Acesso à Informação).  
Sendo necessários maiores esclarecimentos, o órgão  
competente pelas informações e documentos solicitados poderá ser  
contatado pelo telefone (19) 3236-2100.  
Após a ciência, arquive-se o presente expediente em pasta  
própria.  
  
Regina Sonagli Parra  
Assistente do Vice-Corregedor Desembargador Dr. José Pitas  
--  
Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região

RESPOSTAS PEDIDO 3 (nepotismo) – ID LUIZ

TJ RR 318

Senhor Luiz,  
   
Informamos que em cumprimento à Resolução nº 7/2005 do CNJ, à Súmula Vinculante n  13 e ao art. 20, § 5º da LCE nº 142/2008 (com redação dada pela LCE nº 165/2010), na admissão de novos servidores (efetivos e comissionados), designação para exercício de cargo em comissão e contratação de estagiários, exige-se apenas o preenchimento de questionários para a verificação da existência de familiar ou parente dentre os servidores e magistrados do Poder Judiciário (Estadual e Federal), bem como empregados ou sócios das empresas que tem contrato com este Tribunal.  
Boa Vista/RR, 08 de setembro de 2014.  
   
   
Gleysiane Matos de Souza  
Chefe da Divisão de Desenvolvimento  
de Pessoal

TJ RJ 316

Prezado Senhor Luiz Fernando,

Em atenção a sua manifestação n. 2014.27722, estamos-lhe enviando a resposta oferecida pela Unidade Administrativa competente:

“Senhor Luiz Fernando,

Informo que os processos de indicação para exercício de cargo em comissão e/ou função gratificada são instruídos com formulários vinculados à Rotina Administrativa : RAD-DGPES nº 59 (FRM-DGPES – 059-01-  para servidores efetivos e FRM-DGPES-059-03- para servidores exclusivamente comissionados e requisitados) onde o indicado declara, dentre outras situações a de parentesco.”

Atenciosamente,

Ouvidoria Geral do PJERJ

mrj

STF - 301

|  |
| --- |
|  |
| Protocolo de nº **243804** |
| Ao Senhor |
|  |
|  |
| LUIZ FERNANDO MARREY MONCAU |
|  |
|  |
| Prezado(a) Senhor(a), |
| Em atenção à sua mensagem, a Unidade responsável pela informação, Secretaria de Gestão de Pessoas, informa que "o Supremo Tribunal Federal adota apenas a ficha de autodeclaração". |
| A Central do Cidadão agradece o seu contato. Atenciosamente, |
|  |
|  |
| **Sua opinião é muito importante. Ajude-nos a melhorar a qualidade do nosso atendimento.**[**Pesquisa de Satisfação.**](http://sistemas.stf.jus.br/questionarios/index.php/survey/index/sid/429476/newtest/Y/lang/pt-BR) |
|  |
|  |
| stf |
| **Supremo Tribunal Federal** |
| **Secretaria Geral da Presidência** |
| **Central do Cidadão** |
| *Edifício Anexo II - Térreo - Sala C-011 - Brasília (DF) - 70175-900* |

304 – TRF 2

Caro Cidadão, Sr. Luiz Marrey,

Em cumprimento a Lei de Acesso à Informação (LAI – Lei 12.527/11), bem como em atenção a solicitação de V. Sa, cabe informar o que passa a expor:

Em resposta à consulta encaminhada, informo que este Tribunal procede nos exatos termos do art. 4º da Resolução nº 7/2005 do CNJ, abaixo transcrito:

Art. 4° O nomeado ou designado, antes da posse, declarará por escrito não ter relação familiar ou de parentesco que importe prática vedada na forma do artigo 2°.

Segue, em anexo, a Resolução na íntegra.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL, BEM COMO INFORMAR SE SUAS EXPECTATIVAS FORAM ALCANÇADAS.

Cordialmente,

|  |  |
| --- | --- |
|  | Coordenadoria de Serviço de Informação ao Cidadão - COICID  Rua Acre, nº 80, Térreo, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP : 20.081-000  **COICID** /SDOC/ SED / TRF 2ª Região  Tel:(21) 3261-8130 e 8484/e-mail: [sic@trf2.jus.br](mailto:sic@trf2.jus.br);[coicid@trf2.jus.br](mailto:coicid@trf2.jus.br), [guilherme@trf2.jus.br](mailto:guilherme@trf2.jus.br) |

TRT 1 – 305

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2014.  
Caro (a) Sr. (a) Luiz,  
A Ouvidoria comunica que o Coordenador de Adm. de Pessoal  respondeu, informando conforme abaixo transcrito:  
"...Em resposta à consulta abaixo, formulada por intermédio dessa i.Ouvidoria, esclarecemos que este Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região exige daqueles investidos em cargo comissionado ou função de confiança uma autodeclaração, conforme previsão do art. 4º da Resolução nº 7/2005 do Conselho Nacional de Justiça, de que não incorrem nas situações de nepotismo descritas no artigo 2º da citada resolução, como condição sine qua non para sua investidura ou designação nos susocitados cargos ou funções comissionados.  
Sendo o que nos cabia informar no momento, colocamo-nos à disposição dessa  Ouvidoria..."  
Desta forma, atendida sua manifestação, continuamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que estejam ao nosso alcance.  
Atenciosamente,  
Idalina - OUVIDORIA TRTRIO

320 – TJ TOCANTINS (veio também um anexo em word com a ficha de auto declaração)

INFORMAÇÃO nº 15778 / 2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIGEP/DIVGP/SRDGP

Pronome de Tratamento

Assunto: Serviço de Informação ao Cidadão.

Conforme solicitação contida no evento 0511865, informamos que no ato da posse de servidor que irá ocupar cargo em comissão ou no momento da investidura de um servidor efetivo em função de confiança, adotamos apenas a Declaração de Nepotismo, conforme definida pela Resolução n.º 07/2005 - CNJ, que segue em anexo.

311 – TJ GO

ANEXO....RESPSOTA PADRÃO...AUTO DECLARAÇÃO

306 – TRT 10

A unidade responsável por prestar a informação solicitada assim se posicionou:  
  
\"Em atenção à solicitação objeto da manifestação 60668, cumpre informar que este Tribunal adota apenas a ficha de autodeclaração para prevenção do nepotismo, em cumprimento à Resolução nº 7 do CNJ.  
Atencisoamente,  
Jodeir R. da Silva  
Coordenador de Pessoal e de Informações Funcionais  
TRT/10ª Região\"  
  
A Ouvidoria agradece seu contato e coloca-se à disposição para esclarecimentos adicionais no limite de suas competências.  
  
Atenciosamente,  
  
Rosemary Domingues Wargas  
Ouvidoria  
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

319 – TJSP

Prezado Sr. Luiz Fernando Marrey Moncau,

Transmitimos informações prestadas pela Secretária de Planejamento de Recursos Humanos do TJ.

"É verificado se há alguma anotação no prontuário do servidor e é solicitada a declaração do próprio nomeado, salientando que a declaração falsa apresentada perante órgão público é passível de responsabilização criminal."

Atenciosamente,

***Ouvidoria Judicial do Tribunal de Justiça*.**